



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.166, DE 19 DE JULHO DE 2012.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 904 DE
15 DE ABRIL DE 2009 QUE CRIA O
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 904, de 15 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por **10 (dez) membros**, garantindo a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares e será constituído pelas seguintes entidades:

(...)

IX – um representante da Associação de Moradores de Santa Rita;

X – um representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rio Fundo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de Julho de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1166 / 2012
EM. 19 / 07 / 2012

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 063/2012 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni